

## LEI Nº 7.186, DE 19 DE MARÇO DE 2024. PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA ANHAMBÉ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Anhambé**, a antiga Via Local10, com início entre o Solo Natural 2 e a lateral do Lote10 da Quadra J e o seu término entre o Solo Natural 2 e a lateral do Lote 11 da Quadra J, constantes no Loteamento Oasis Home Park (Planta 389), localizado no bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 19 de março de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta